

SOLICITAÇÃO

1. Dados do Solicitante		
1.1. Nome da Unidade Solicitante Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSI		
1.2. Data da Solicitação 17/10/2023	1.3. Servidor Solicitante (contato) Bruno Henrique Rosa da Silva	1.4. Telefone / Ramal 2522-8698
2. Dados do Produto ou Serviço		
2.1 Item 01 - Descrição detalhada do bem ou serviço: A contratação em tela se refere à locação de banheiros químicos tipo: Standard e tipo: Adaptado para PCD (Pessoa Com Deficiência), para a utilização do público que irá participar dos eventos: Casamento comunitário em Nova Lima e VII Dia Mundial dos Pobres em Belo Horizonte.		

2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

LOTE 01

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais irá promover o evento do VII Dia Mundial dos Pobres no espaço Serraria Souza Pinto, localizado na Av. Assis Chateaubriand, 889, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, no dia 09 de novembro de 2023 das 09:00 às 13:00 horas, com estimativa de público de 500 pessoas.

O evento de ação social tem como objetivo convocar aqueles que têm a missão de apoiar os que sofrem pela precariedade da existência e a falta do necessário a uma vida digna, visando à promoção dos direitos humanos e a defesa dos assistidos que estão em situação de rua, sofrimento, miséria, marginalização, violência, tortura, egressos do sistema prisional, enfermidades, desemprego, tráfico de pessoas, dentre outras adversidades.

Considerando sua grandeza, é essencial a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico tipo: Standard e tipo: Adaptado para PCD (Pessoa Com Deficiência), pois o local não dispõe de banheiros com acessibilidade para pessoas com deficiência, justifica-se a contratação, para garantir, de modo a proporcionar maior conforto para o público do evento.

LOTE 02

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais irá promover o evento do Casamento Comunitário no espaço Casa do Educador, localizado na Av. Benedito Alves Nazareth, 412, bairro Bela Fama, Nova Lima/MG, no dia 31 de outubro de 2023 das 08:00 às 12:00 horas, com estimativa de público de 250 pessoas.

O casamento comunitário é uma das ações extrajudiciais e de alcance social que a DPMG tem realizado e que busca tornar possível ao cidadão, principalmente ao menos favorecido, o pleno exercício da cidadania. O objetivo é promover a regularização jurídica de casais, que ainda não têm a união oficializada, legitimando a vida conjugal, promovendo a inclusão social e resgatando, entre outros, a autoestima.

Considerando sua grandeza, é essencial a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico tipo: Adaptado – PCD (Pessoa Com Deficiência), pois o local não dispõe de banheiros com acessibilidade para pessoas com deficiência, justifica-se a contratação, para garantir, de modo a proporcionar maior conforto para o público do evento.

2.3. Valor Total Estimado:

R\$ 5.533,33 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Costa Teixeira, Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura**, em 18/10/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Rosa da Silva, Servidor**, em 18/10/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0163655** e o código CRC **FCFF8506**.

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico adaptado - PCD (Pessoa Com Deficiência), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

VII DIA MUNDIAL DOS POBRES - SERRARIA SOUZA PINTO					
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	01	35904	05	Unidade	<u>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</u> Tipo: Standard; Descrição: Cabine sanitária química individual; Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (FEMININO); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido, Com barra de segurança lateral. Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,20m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.

1	02	35904	05	Unidade	<u>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</u> Tipo: Standard; Descrição: Cabine sanitária química individual; Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (MASCULINO); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido, Com barra de segurança lateral. Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,20m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.
1	03	35904	01	Unidade	<u>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</u> Tipo: PCD (pessoa com deficiência); Descrição: Cabine sanitária química individual, modelo para pessoa com deficiência (PCD); Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (FEMININO); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido, Com barra de segurança lateral. Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.

1	04	35904	01	Unidade	<u>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</u> Tipo: PCD (pessoa com deficiência); Descrição: Cabine sanitária química individual, modelo para pessoa com deficiência (PCD); Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (MASCULINO); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido, Com barra de segurança lateral. Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.
---	----	-------	----	---------	--

CASAMENTO COMUNITÁRIO - NOVA LIMA					
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO

2	01	35904	01	Unidade	<u>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</u> Tipo: PCD (pessoa com deficiência); Descrição: Cabine sanitária química individual, modelo para pessoa com deficiência (PCD); Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (FEMININO); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido, Com barra de segurança lateral. Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.
---	----	-------	----	---------	--

					<u>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</u>
2	02	35904	01	Unidade	Tipo: PCD (pessoa com deficiência); Descrição: Cabine sanitária química individual, modelo para pessoa com deficiência (PCD); Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (MASCULINO); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido, Com barra de segurança lateral. Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. A contratação em tela se refere à locação de banheiros químicos tipo: Standard e tipo: Adaptado para PCD (Pessoa Com Deficiência), para a utilização do público que irá participar dos eventos: Casamento comunitário em Nova Lima e VII Dia Mundial dos Pobres em Belo Horizonte.

1.1.2. No VII Dia Mundial dos Pobres, o serviço será prestado em Belo Horizonte, no espaço Serraria Souza Pinto, localizado na Av. Assis Chateaubriand, 889, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, no dia 09 de novembro de 2023 das 09:00 às 13:00 horas e os banheiros deverão ter estadia durante todo o evento.

1.1.3. No Casamento comunitário, o serviço será prestado em Nova Lima, no espaço Casa do Educador, localizado na Av. Benedito Alves Nazareth, 412, bairro Bela Fama, Nova Lima/MG, no dia 31 de outubro de 2023 das 08:00 às 12:00 horas e os banheiros deverão ter estadia durante todo o evento.

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

2.1.1. O objeto deste Termo de Referência é composto de vários itens inter-relacionados, o que viabiliza a divisão em lotes e torna desejável a aquisição por

uma única empresa. Ademais, as empresas do ramo dos lotes previstos, comumente têm condições para fornecer todos os itens dispostos em cada lote, de forma que a concentração dos materiais em lotes não representa prejuízo à competitividade que se deseja no processo licitatório.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.2.1. A participação de todos os lotes do presente Termo de Referência será limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013 e no art. 6º, do Decreto 47.437/2018.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. LOTE 01

3.1.1. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais irá promover o evento do VII Dia Mundial dos Pobres no espaço Serraria Souza Pinto, localizado na Av. Assis Chateaubriand, 889, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, no dia 09 de novembro de 2023 das 09:00 às 13:00 horas, com estimativa de público de 500 pessoas.

O evento de ação social tem como objetivo convocar aqueles que têm a missão de apoiar os que sofrem pela precariedade da existência e a falta do necessário a uma vida digna, visando à promoção dos direitos humanos e a defesa dos assistidos que estão em situação de rua, sofrimento, miséria, marginalização, violência, tortura, egressos do sistema prisional, enfermidades, desemprego, tráfico de pessoas, dentre outras adversidades.

Considerando sua grandeza, é essencial a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico tipo: Standard e tipo: Adaptado para PCD (Pessoa Com Deficiência), pois o local não dispõe de banheiros com acessibilidade para pessoas com deficiência, justifica-se a contratação, para garantir, de modo a proporcionar maior conforto para o público do evento.

3.2. LOTE 02

3.2.1. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais irá promover o evento do Casamento Comunitário no espaço Casa do Educador, localizado na Av. Benedito Alves Nazareth, 412, bairro Bela Fama, Nova Lima/MG, no dia 31 de outubro de 2023 das 08:00 às 12:00 horas, com estimativa de público de 250 pessoas.

O casamento comunitário é uma das ações extrajudiciais e de alcance social que a DPMG tem realizado e que busca tornar possível ao cidadão, principalmente ao menos favorecido, o pleno exercício da cidadania. O objetivo é promover a regularização jurídica de casais, que ainda não têm a união oficializada, legitimando a vida conjugal, promovendo a inclusão social e resgatando, entre outros, a autoestima.

Considerando sua grandeza, é essencial a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico tipo: Adaptado - PCD (Pessoa Com Deficiência), pois o local não dispõe de banheiros com acessibilidade para pessoas com

deficiência, justifica-se a contratação, para garantir, de modo a proporcionar maior conforto para o público do evento.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Global por Lote, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS:

5.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

6.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 Por se tratar de serviço de baixa complexidade, não será exigida qualificação técnica.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1. Não se aplica.

9. DA PROVA DE CONCEITO:

9.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1.1. A CONTRATADA deverá alocar os banheiros químicos dos locais dos eventos em até 01 (um) dia antes dos eventos.

10.1.2. A CONTRATADA deverá retirar os banheiros químicos dos locais dos eventos a partir de duas horas após o término dos eventos.

10.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.2.1. O serviço do Lote 01 será prestado no seguinte endereço: Serraria Souza Pinto, localizado na Av. Assis Chateaubriand, 889, bairro Centro, Belo Horizonte/MG.

10.2.2. O serviço do Lote 02 será prestado no seguinte endereço: Casa do Educador, localizado na Av. Benedito Alves Nazareth, 412, bairro Bela Fama, Nova Lima/MG.

10.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.3.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos do adimplemento da parcela, a

CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.3.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.3.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.3.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório

dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.3.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

10.3.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

10.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

10.4.1. Dada a baixa complexidade da prestação do serviço em tela, o cronograma não se aplica.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DO CONTRATO:

12.1. O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao art. 62, § 4º da Lei 86.666/1993, devendo o mesmo ser substituído pela Ordem de Serviço a ser emitida por esta DPMG.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

13.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da

Administração.

13.1.1. Para a presente contratação será designado a servidor Lamartine Costa Teixeira – MASP: 6.685.382-2, como Gestor.

12.1.2. Será designado o servidor Renato Rodrigues de Oliveira – MASP: 7.000.632-5, como fiscal.

13.2. Caberá ao gestor:

13.2.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;

13.2.2. Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;

13.2.3. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;

13.2.4. Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

13.3. Caberá ao fiscal:

13.3.1. Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

13.3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

13.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

14. DAS GARANTIAS:

14.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

14.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

14.2. GARANTIA DO PRODUTO / SERVIÇO: FABRICANTE GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL:

14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias – produtos/serviços não-duráveis); (90 dias – produtos/serviços duráveis) a partir da data de recebimento do produto/serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15. DA VISTORIA TÉCNICA:

15.1. Não se aplica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. É vedada a subcontratação do objeto em tela.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

17.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários à prestação, se houver.

17.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

17.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

17.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

17.2. DA CONTRATANTE:

17.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

17.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

17.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

17.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

17.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

17.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020,

ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento

de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.533,33 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

EMPRESA	LOTE 1	LOTE 2	VALOR TOTAL
MINAS LIMP SERVIÇOS	R\$3.800,00	R\$2.400,00	R\$6.200,00
DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL LTDA	R\$4.600,00	R\$1.100,00	R\$5.700,00
MICBAN Locações e Serviços Eireli	R\$2.800,00	R\$1.900,00	R\$4.700,00
VALOR MÉDIO			
R\$5.533,33			

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

Lamartine Costa Teixeira

Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura

Bruno Henrique Rosa da Silva

Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Costa Teixeira**, Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura, em 18/10/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Rosa da Silva**, Servidor, em 18/10/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0163671** e o código CRC **C4415993**.

9990000001.007842/2023-73

0163671v8



Mapa comparativo de preços

Número da coleta: 1441003 000151/2023

Data da vigência: 16/12/2023

Cód. do Item	Desc. do item	Unid. de aquisição / fornecimento	Qtde.	Cidade	Nº de participantes	Maior preço (R\$)	Menor preço (R\$)	Média de preços (R\$)	Banco melhores preços (R\$)
000035904	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO	DIA	14,0000	Belo Horizonte	0	0,00	0,00	0,00	0,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000275/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000225/2023

Data de criação: 18/10/2023

Situação: Assinado

Responsável: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000035904	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO	1,00 UNIDADE	1,0000	2.800,0000	4.600,0000	3.733,3333	3.733,33	Média
							Total orçado:	3.733,33	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000035904 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 2.800,0000

Média: R\$ 3.733,3333

Mediana: R\$ 3.800,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
-----------------	----------------------------	---------------------------	-------	--	----------------	-----------------------------	------------	--	---------------------------------

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	10/10/2023	-	-	03.850.532/0001-06 - IMP LIMP SERVICOS LTDA -ME	3.800,0000	3.800,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	17/10/2023	-	-	42.264.001/0001-93 - MIC BAN LOCACOES & SERVICOS LTDA	2.800,0000	2.800,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	10/10/2023	-	-	46.423.467/0001-45 - DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL LTDA	4.600,0000	4.600,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Masp: X0182535

CPF: xxx.663.426-xx

Emissor do certificado:
Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 18/10/2023 17:55:15

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000439659010421452023



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000276/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000226/2023

Data de criação: 18/10/2023

Situação: Assinado

Responsável: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000035904	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO	1,00 UNIDADE	1,0000	1.100,0000	2.400,0000	1.800,0000	1.800,00	Média
							Total orçado:	1.800,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000035904 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 1.100,0000

Média: R\$ 1.800,0000

Mediana: R\$ 1.900,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
-----------------	----------------------------	---------------------------	-------	--	----------------	-----------------------------	------------	--	---------------------------------

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	10/10/2023	-	-	03.850.532/0001-06 - IMP LIMP SERVICOS LTDA -ME	2.400,0000	2.400,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	17/10/2023	-	-	42.264.001/0001-93 - MIC BAN LOCACOES & SERVICOS LTDA	1.900,0000	1.900,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	10/10/2023	-	-	46.423.467/0001-45 - DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL LTDA	1.100,0000	1.100,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Masp: X0182535

CPF: xxx.663.426-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 18/10/2023 18:01:47

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000439662303612062023



Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1441003 000150/2023

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto de licitação: Banheiros Químicos

Fase: Fechado

Garantia mínima: -

Prazo de entrega / execução: -

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.339039.19.0.10.1

Data da abertura: 20/10/2023

Hora de abertura: 08:00:00

Data de fechamento: 24/10/2023

Hora de fechamento: 09:00:00

Itens por lote

Número do lote: 1

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 000035904

LOCALCAO DE BANHEIRO QUIMICO

Demais informações necessárias para Contratação:

Solicitar Termo de Referência pelo email: compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 900,0000

Marca: -

Modelo: -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
LOCALCAO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZACAO DE EVENTOS	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	Nova Lima	Casa do Educador, localizado na Av. Benedito Alves Nazareth, 412, bairro Bela Fama, Nova Lima/MG

Número do lote: 2

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 000035904

LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO

Demais informações necessárias para Contratação:

Solicitar Termo de Referência pelo email: compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 3500,0000

Marca: -

Modelo: -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
LOCACAO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZACAO DE EVENTOS	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	Belo Horizonte	Serraria Souza Pinto, localizado na Av. Assis Chateaubriand, 889, bairro Centro, Belo Horizonte/MG

Fornecedores participantes por lote

Número do lote: 1

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 3

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
41.231.972/0001-74	JURANDY DOS SANTOS ELIAS	900,00	24/10/2023 08:57:17:963	Classificado	-
49.202.909/0001-11	GUILHERME NOVAIS LELIS	1.799,00	23/10/2023 19:34:21:172	Classificado	-
29.340.740/0001-59	PRODUTOR RODRIGO LOCACOES E SERVICOS LTDA	1.800,00	24/10/2023 08:58:10:422	Classificado	-

Número do lote: 2

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 2

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
29.340.740/0001-59	PRODUTOR RODRIGO LOCACOES E SERVICOS LTDA	3.500,00	24/10/2023 08:59:58:883	Classificado	-
49.202.909/0001-11	GUILHERME NOVAIS LELIS	3.733,00	23/10/2023 19:39:36:615	Classificado	-



PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação eletrônica: 1441003 000150/2023

Apresentamos a V. Sa. Nossa proposta Locação de banheiros químicos.

Item	Descrição minuciosa o Objeto	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de banheiro químico conforme termo de referencia. 05 BANHEIROS FEMININOS 05 BANHEIROS MASCULINOS 02 BANHEIROS PCD	Locação	R\$3.500,00	R\$3.500,00

Valor Total R\$ 3.500,00

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Identificação: PRODUTORRODRIGO

CNPJ: 29.340.740/0001-59

Endereço: RUA TULIPA, 739, ESPLANADA, CEP 30280-200 BH/MG

Telefone: 031 971432004

E-mail da empresa proponente: produtorrodrigo@yahoo.com.br

Identificação e assinatura do representante da licitante: Rodrigo de Amorim Santos

Dados Bancários: Banco INTER AGENCIA 0001 CONTA CORRENTE 1295045-9

BELO HORIZONTE 24 de Outubro de 2023.

Rodrigo de Amorim Santos

Diretor

CPF: 013427996-40

RG: MG 11204173 SSPMG

Produtor Rodrigo Serviços e Locações - EPP - CNPJ: 29.340.740/0001-59 produtorrodrigo@yahoo.com.br
Rua Tulipa, 739, Esplanada - CEP 30280-200 - Belo Horizonte/MG – Brasil - (31) 3047-9901 (31) 971432004

RE: COTEP 150/2023 - Banheiros Químicos - Defensoria Pública/MG

Bruno Henrique Rosa da Silva <bruno.silva@defensoria.mg.def.br>

Ter, 24/10/2023 14:15

Para: Renan de Oliveira Costa <renan.oliveira@defensoria.mg.def.br>; Lamartine Costa Teixeira <lamartine.teixeira@defensoria.mg.def.br>

Boa tarde, Renan!

A proposta apresentada pela empresa está de acordo com a exigida no TR.

Por este motivo, a empresa deverá ser classificada.

Atenciosamente,



Bruno Henrique Rosa da Silva

Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Rua Bernardo Guimarães, 2731 - 1º andar - Belo Horizonte/MG

(31) 2522 8698

De: Renan de Oliveira Costa <renan.oliveira@defensoria.mg.def.br>

Enviado: terça-feira, 24 de outubro de 2023 14:01

Para: Bruno Henrique Rosa da Silva <bruno.silva@defensoria.mg.def.br>; Lamartine Costa Teixeira <lamartine.teixeira@defensoria.mg.def.br>

Cc: Compras Dpmg <compras@defensoria.mg.def.br>

Assunto: ENC: COTEP 150/2023 - Banheiros Químicos - Defensoria Pública/MG

Prezados, boa tarde.

Segue a proposta comercial do fornecedor vencedor da COTEP 150/2023, referente ao serviço de locação de banheiros químicos a ser prestado em Belo Horizonte, no espaço Serraria Souza Pinto, localizada na Av. Assis Chateaubriand, 889, bairro Centro, no dia 09 de novembro de 2023 das 09:00 às 13:00 horas, para análise.

Atenciosamente,

Renan Costa

Diretoria de Compras e Contratos - DPMG

(31)2522-8738

De: Rodrigo Santos <produtorrodrigo@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 24 de outubro de 2023 13:54

Para: Renan de Oliveira Costa <renan.oliveira@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Re: COTEP 150/2023 - Banheiros Químicos - Defensoria Pública/MG

Produtor Rodrigo
Serviços & Locações
Rodrigo Amorim Santos
Gestor de Contratos e Licitações
031 3047-9901
031 971432004
produtorrodrigo@yahoo.com.br

Em terça-feira, 24 de outubro de 2023 11:02:34 GMT-3, Renan de Oliveira Costa
<renan.oliveira@defensoria.mg.def.br> escreveu:

Prezado, bom dia.

Considerando a sua classificação no lote cotação eletrônica 1441003 000150/2023, referente ao serviço de locação de banheiros químicos a ser prestado em Belo Horizonte, no espaço Serraria Souza Pinto, localizada na Av. Assis Chateaubriand, 889, bairro Centro, no dia 09 de novembro de 2023 das 09:00 às 13:00 horas, solicito que encaminhe os seguintes documentos para análise:

1. Proposta comercial com detalhamento do item
2. Documento de identidade do representante legal da empresa

Atenciosamente,

Renan Costa
Diretoria de Compras e Contratos - DPMG
(31)2522-8738

DISPENSA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

O caput do art. 62 da Lei de Licitações, estabelece:

Art. 62 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração Pública puder substituí-lo por instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, autorizo a substituição do instrumento de contrato, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o Processo de Compras nº **1441003 000150/2023**.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 24/10/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0166371** e o código CRC **E7497E5B**.

HOMOLOGAÇÃO

Com poderes a mim delegados, baseando nas informações constantes do Processo de Compras n.º **1441003 000150/2023** referente à Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, cujo objeto é a **locação de banheiros químicos para o evento Dia Mundial do Pobre, a ser realizado na Serraria Souza Pinto em 09/11/2023**, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, baseado na Resolução SEPLAG n.º 106 de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento e a adjudicação feita pela Autoridade competente no Portal de Compras.

LOTE	ADJUDICATÁRIO	VALOR
Referente ao Evento Dia Mundial do Pobre, a ser realizado em 09/11/2023 na Serraria Souza Pinto	Produtor Rodrigo Serviços e Locações - EPP CNPJ: 29.340.740/0001-59	R\$ 3500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$ 3500,00** (três mil e quinhentos reais).

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 25/10/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0166886** e o código CRC **5D78323E**.

Memorando nº 0653/2023-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

À Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura

Assunto: COTEP - Especificação de Empenho - Banheiros Químicos

Referência: Processo nº 9990000001.007842/2023-73

Prezado Diretor,

Com o meu cordial cumprimento, encaminho o processo de compras nº 1441003 000150/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos, para que seja providenciada a “Especificação de Empenho” e a emissão da “Ordem de Serviço”.

Ressalto que após a emissão da “*Especificação de Empenho*”, é imprescindível que o processo seja remetido a Diretoria de Finanças Pagamento e Contabilidade, para que sejam efetuados os procedimentos operacionais pertinentes a área.

Atenciosamente,

Renan de Oliveira Costa
Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Oliveira Costa**, **Auxiliar Administrativa**, em 26/10/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0167195** e o código CRC **0389AC62**.